

Brevíssima crítica às Contratações Públicas

Antônio Carlos Cintra do Amaral

Enviei a um amigo exemplar do livro “*Regime Diferenciado de Contratações Públicas*” – RDC”, ”, coordenado pelos professores Márcio Cammarosano, Augusto Neves Dal Pozzo e Rafael Valim (3ª edição), e editado pela Fórum, de Belo Horizonte, que contém uma coletânea de ensaios de vários autores sobre o assunto, entre os quais um texto de minha autoria. Agradeceu-me, mas estranhou: “*Penso que já havia visto algo seu sobre o tema. Seja como for, li (ou reli).*”

Foi compreensível essa percepção de “*déjà-vu*” por ele manifestada. Desde a década de 1990, o leilão é utilizado nas concessões. A partir da década de 2000, também nas PPPs. E os lances são admitidos nas concessões, nas PPPs e no RDC. Assim, quando escrevo sobre concessões e PPPs não posso deixar de criticar o leilão e os lances. E quando escrevo sobre RDC não posso deixar de criticar os lances. Se silenciasse a respeito, poderia dar a impressão de ter passado a concordar com dois dos maiores erros praticados nas contratações públicas. E não tenho como criticar de maneira diferente, porque as razões da crítica permanecem as mesmas. Mas não sei se adianta criticar, porque o que considero insensatez é considerado, pelas Administrações Públicas federal, estaduais e municipais, uma descoberta genial para agilizar as licitações. São remédios sedutores, vendidos sem bula que advirta para indesejáveis, e talvez desastrosos, efeitos colaterais.

Não adianta substituir a Lei de Licitações, como se pretende no Senado, nem criar novas modalidades de contratação como se fez com o Regime Diferenciado de Contratações (RDC), se a Administração Pública, federal, estadual ou municipal, não se conscientiza de que o problema não está na **licitação**, e sim na falta de **planejamento** adequado e **gestão** eficaz.

Não bastam novas leis para mudar comportamentos.